

EDITAL Nº 001/2022 – PROEC/ARI/CELIS

SELEÇÃO DE NOVOS ALUNOS PARA CURSOS REGULARES DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DO CENTRO DE LÍNGUAS DO SEMIÁRIDO

A Coordenação do Centro de Línguas do Semiárido (CELIS), vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e à Assessoria de Relações Internacionais (ARI), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), pelos preceitos da Resolução CONSEPE/UFERSA 005/2018, de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Política de Internacionalização da UFERSA, em conformidade com a Resolução CONSUNI/UFERSA 005/2019, de 26 de junho de 2019, que institui a Política Linguística no âmbito da UFERSA, divulga os procedimentos de inscrição, seleção e matrícula de novos alunos para cursos regulares de língua estrangeira e dá outras providências.

- Os procedimentos de inscrição, seleção e matrícula nos cursos regidos por este Edital serão executados pelo Centro de Línguas do Semiárido (**CELIS**), vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e à Assessoria de Relações Internacionais (ARI), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).
- Os cursos de língua estrangeira de que trata este Edital ocorrem no formato presencial e se constituem de 6 (seis) módulos de 60 (sessenta) horas-aula cada, previsto no § 3º do Art. 9º do Regulamento do Programa Institucional de Extensão, aprovado pela Resolução CONSUNI/UFERSA 002/2012, perfazendo uma carga horária total de 360 horas-aula.
- As turmas e os horários dos módulos de entrada dos cursos de língua estrangeira de que trata este Edital descrevem-se na tabela a seguir:

CURSO	MÓDULO DE ENTRADA	VAGAS/TURMAS	HORÁRIO
English	Basic	15 vagas AC + 5 vagas CAD (3 turmas)	Turma A Segundas e quartas 10h às 11h30 Turma B Segundas e quartas 19h às 20h30 Turma C Sábados 8h às 11h
Español	Principiante	15 vagas AC + 5 vagas CAD	Turma A Segundas e quartas 18h30h às 20h

Legenda: AC = ampla concorrência; CAD = CadÚnico.

Observação: As competências a serem adquiridas nos módulos de entrada (bem como nos módulos subsequentes) estão descritas na página do CELIS: <https://celis.ufersa.edu.br/cursos/>.

DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4. A inscrição no processo de seleção de novos alunos aos cursos de língua estrangeira do **CELIS** é gratuita.
5. Para participar do processo de seleção de novos alunos, é necessário possuir, no mínimo, o Ensino Fundamental concluído.
6. Serão ofertadas 25% das vagas dos cursos para membros de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
7. A seleção se dará por ordem de inscrição (data e hora) e deverá ser realizada em formulário próprio, no período de 17 de janeiro a 3 de fevereiro de 2022, através do seguinte endereço eletrônico:

[Formulário de inscrição](#)

8. Após o preenchimento do formulário de inscrição, os candidatos que estiverem dentro do número de vagas receberão, no e-mail informado, as instruções para a realização da matrícula (cf. descrito na seção DA MATRÍCULA, a seguir).
9. Após o preenchimento do formulário de inscrição, os candidatos fora do número de vagas serão informados de que estão em lista de espera.
10. Caso haja disponibilidade de vagas, os candidatos em lista de espera serão convocados entre os dias 4 e 11 de fevereiro de 2022.
11. A lista de inscritos será divulgada no dia 4 de fevereiro de 2022 na página eletrônica do **CELIS** (<https://celis.ufersa.edu.br/>).
12. Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas ofertadas neste edital.

DA MATRÍCULA

13. Para a efetivação da matrícula, os candidatos colocados no número de vagas e assim informados por e-mail devem proceder ao pagamento da taxa de semestralidade (relativa a 2022.1) e realizar a sua matrícula no SIGAA Extensão, seguindo o link abaixo:

<https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/extensao/loginCursosEventosExtensao.jsf>

14. No SIGAA Extensão, o candidato deve realizar seu cadastro, caso não o tenha. Após o login, clicar em Cursos e Eventos Abertos e se inscrever no curso para o qual foi selecionado (cf. orientações recebidas por e-mail após o preenchimento do formulário de inscrição).

- 14.1 No ato da matrícula, o candidato deverá anexar arquivo único, em formato PDF, contendo:
 - documento de identificação (o mesmo informado no formulário de demonstração de interesse);
 - comprovante de escolaridade (cf. item 5); e
 - comprovante de pagamento da taxa de semestralidade 2022.1 ou, quando se aplicar, documento comprobatório de inscrição no CadÚnico (cf. item 6 deste Edital).

15. O candidato que não cumprir o que determinam os itens 13 e 14 deste Edital não terá a sua matrícula homologada.
16. A taxa de semestralidade 2022.1, paga uma única vez por semestre, é de R\$ 200,00, a ser paga por meio de transferência eletrônica bancária. Não serão aceitas transferências por meio de PIX ou depósitos em envelopes via caixa eletrônico/terminais de autoatendimento.
17. O valor referente ao pagamento da taxa de semestralidade 2022.1 é intransferível, não podendo ser reaproveitado para outro semestre e não será devolvido em hipótese alguma, exceto nos casos contemplados pelo item 28 deste Edital.
18. O período de pagamento da taxa de semestralidade 2022.1 é de 17 de janeiro a 3 de fevereiro de 2022.
19. O candidato selecionado que não realizar o pagamento da taxa de semestralidade 2022.1 no período indicado no item 18 perderá automaticamente a vaga e será desclassificado deste processo seletivo.
20. Caso haja desistências ou desclassificações, o candidato apto em lista de espera, respeitando-se a ordem de inscrição (data e hora), será convocado por e-mail entre os dias 4 e 11 de fevereiro de 2022.

DAS AULAS E DO MATERIAL DIDÁTICO

21. As aulas dos cursos de línguas do **CELIS** no semestre 2022.1 terão início na semana de 7 a 12 de março de 2022, conforme horários por turma (item 2) e se encerrarão na semana de 13 a 18 de junho de 2022.
22. As aulas serão presenciais, ocorrendo nas dependências da UFERSA, Campus Mossoró, situada na Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró.
23. Em cumprimento ao Art. 4º da Resolução CONSEPE/UFERSA 62/2021, para o uso dos espaços físicos da Ufersa, será obrigatória a apresentação de comprovante de vacinação contra Covid-19 válido e atualizado que comprove, no mínimo, duas doses de vacina ou dose única nos casos específicos.
24. É de responsabilidade exclusiva do aluno (com matrícula homologada) a obtenção do material didático para a participação nas aulas. Os materiais didáticos adotados pelo **CELIS**, a serem obtidos até o início das aulas, são os seguintes:

CURSO/MÓDULO	LIVRO	EDITORA	AUTORES
English / Basic	American Inside Out Evolution - Elementary	Editora Macmillan	Philip Kerr, Sue Kay e Vaughan Jones
Español / Princiante	Vente. Libro del Alumno. Volumen 1	Editora Edelsa – Disal	Fernando Marín e Reyes Morales

Observação: Os materiais didáticos indicados acima serão utilizados para dois módulos subsequentes. Dessa forma, o volume 1 dos títulos aqui apresentados será usado para os módulos **Basic** e **Basic+** ou **Princiante** e **Princiante+**, conforme a língua de eleição. Mais informações sobre o material didático adotado pelo **CELIS** podem ser encontradas na página: <https://celis.ufersa.edu.br/>.

26. Para efeito de aprovação nos módulos dos cursos de língua estrangeira, serão considerados frequência igual ou superior a 75% e desempenho igual ou superior a 70%.

27. As atividades dos cursos de língua estrangeira oferecidos pelo **CELIS**, por meio do presente Edital, ocorrerão conforme dias e horários, por turma, especificados na tabela constante no item 3. A esse respeito, possíveis alterações podem ocorrer, mediante prévio acordo com os alunos, em caso de necessidade observada pelo **CELIS** ou por circunstâncias de força maior.

DO CRONOGRAMA

28. Este Edital segue o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	17 de janeiro
Período de inscrição	de 17 de janeiro a 3 de fevereiro
Período de matrícula (candidatos dentro do número de vagas)	de 17 de janeiro a 3 de fevereiro
Divulgação da lista de inscritos	4 de fevereiro
Chamada da lista de espera	de 4 a 11 de fevereiro
Início das aulas	de 7 a 11 de março

Nota: datas referentes ao ano de 2022.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29. Turmas com menos de dez alunos matriculados, excetuando-se os alunos contemplados pelo item 6 deste Edital, não serão ofertadas.

30. O ingresso do aluno no módulo inicial, por meio deste Edital, se cumpridas as exigências de aprendizagem e frequência e realizados os pagamentos das taxas de semestralidade correspondentes, garante a sua permanência automática nos módulos subsequentes.

31. Cumpridas as exigências de aprendizagem e frequência e realizados os pagamentos das taxas de semestralidade correspondentes, a participação em cada módulo será certificada. Sob as mesmas condições e tendo sido realizados todos os módulos do curso, será disponibilizada uma certificação global.

32. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela equipe coordenadora do **CELIS**.

33. Para o esclarecimento de dúvidas e solicitações de informações, deve-se entrar em contato com a Equipe Coordenadora unicamente através do e-mail: celis@ufersa.edu.br.

34. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 17 de janeiro de 2022.

A Equipe Coordenadora